

**PORTARIA Nº 333, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 14 e art. 16 da Lei Complementar nº 134/2011;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 138/2011 e PCCV 139/2011, abaixo mencionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL
291	REGINA CLEIA TELLES	C5
367	ADEMIR FRANCISCO FREITAS	B4

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração